



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 1/CFO/2026

RELATORIA: Alessandra Maldonado

CONCLUSÃO DA RELATORIA: Favorável à tramitação da matéria.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 1/2026

AUTORIA: Executivo Municipal

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.800.000,00 para celebração de convênio visando a construção do Centro de Hemodiálise.

I. RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta Comissão o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 1.800.000,00. O recurso é destinado à Secretaria Municipal de Saúde para ser aplicado, via convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública, na execução das obras do Centro de Hemodiálise de Juína-MT.

A proposta vem acompanhada de cronograma físico-financeiro detalhado, estimando o custo total da obra em valor superior a R\$ 2.800.000,00, sendo este crédito a contrapartida ou aporte necessário para a fase atual do projeto.

O projeto está em tramitação nesta Comissão para análise e parecer, conforme as normas regimentais.

II. ANÁLISE FISCAL E ORÇAMENTÁRIA

1. *Fonte de Recursos (Lei Federal nº 4.320/1964)*

A abertura do crédito suplementar atende ao disposto no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devendo o Poder Executivo utilizar como fonte:

- **Superávit Financeiro** apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e/ou
- **Excesso de Arrecadação** verificado no exercício corrente.

A indicação destas fontes garante que o orçamento permaneça equilibrado, não criando despesa sem a devida cobertura financeira.

2. *Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000)*

- **Art. 16:** O projeto está instruído com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro. Por tratar-se de despesa de capital (investimento), o gasto contribui para o aumento do patrimônio público municipal e para a expansão de serviços essenciais de saúde.
- **Compatibilidade:** A despesa está em consonância com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), uma vez que a saúde é prioridade constitucional e administrativa.



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

3. Classificação Orçamentária

A alocação do recurso deverá observar a seguinte classificação técnica:

- **Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde.
- **Elemento de Despesa:** 4.4.40.42.00 (Auxílios) ou 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações), dependendo da modalidade de repasse via convênio, garantindo a transparência na aplicação dos saldos.

III. CONCLUSÃO DA RELATORIA

Sob o prisma financeiro, a proposta é exequível e fundamentada em fontes de recursos reais. O investimento de R\$ 1,8 milhão no Centro de Hemodiálise apresenta um elevado custo-benefício social, pois reduzirá os gastos futuros do município com o Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e o transporte de pacientes, além de humanizar o atendimento.

Diante da regularidade fiscal e da importância pública da obra, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 2 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRA MALDONADO

Relatora – CFO



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 1/CFO/2026

RELATORIA: Alessandra Maldonado

CONCLUSÃO DA RELATORIA: Favorável à tramitação da matéria.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 1/2026

AUTORIA: Executivo Municipal

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.800.000,00 para celebração de convênio visando a construção do Centro de Hemodiálise.

A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião ordinária, após conferir a disponibilidade orçamentária e a conformidade com a LRF, manifesta-se por unanimidade pela **APROVAÇÃO** da matéria.

Sala das Comissões, 2 de fevereiro de 2026.

RONICLEITON DA SILVA SANTANA

Presidente

LUIZA MONTEIRO BOER

Membro